

LEI MUNICIPAL Nº 609/82

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE QUILOMBO.

NÊDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Qui-
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Muni-
cípio, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
declarar de UTILIDADE PÚBLICA, o LIONS CLUBE DE QUILOMBO.

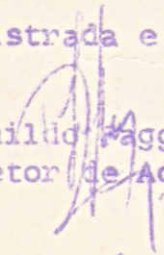
§ Único - Fica igualmente estendido o direito de isenção
de impostos e taxas municipais, sempre que não explore o seu
patrimônio para fins econômicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 25 de junho de 1982.


Nêdio Speiorin
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


Deonildo Paggion
Diretor de Administração.